

## ACORDÃO 821/2014/TCU/PLENÁRIO

### PARTE PERTINENTE À UNIRIO

9.21. recomendar à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio que:

9.21.1. fomente a prestação de apoio técnico por parte das suas subunidades organizacionais à realização de trabalhos de fiscalização pela sua UAI (itens 180-183);

9.21.2. estruture mais adequadamente as práticas de planejamento estratégico adotadas pela organização, com vistas a implementação futura de uma gestão orientada à governança e à gestão de riscos (itens 133-151);

9.21.3. promova estudos com vistas a estruturar um sistema de controle interno que enseje a identificação dos riscos mais significativos para os objetivos da organização e o desenvolvimento de controles internos voltados à mitigação ou eliminação desses riscos (itens 152-163);

9.21.4. promova estudos com a finalidade de desenvolver um manual de auditoria que estabeleça o conjunto de normas a serem observadas pelos auditores quando da realização de auditorias (itens 177-179);

9.21.5. promova estudos com vistas a fixar em normativo específico o acesso livre e imediato das equipes de auditoria às suas informações, registros, pessoas e instalações físicas (itens 195-201);

9.21.6. promova estudos com vistas a fixar em normativo específico a obrigação de as suas subunidades organizacionais responderem às diligências e solicitações de informações realizadas pela sua UAI nos prazos por esta estabelecidos (itens 202-204);

9.22. recomendar à Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro que:

9.22.1. promova a qualificação de pessoal nas áreas de fiscalização de obras, fiscalização de tecnologia da informação e análise e construção de indicadores (itens 81-91);

9.22.2. fomente a prática de realizar entrevista de abertura de auditoria, para apresentar os objetivos a serem alcançados pela fiscalização, e entrevista de fechamento de auditoria, com o propósito de informar os achados de auditoria identificados (itens 188-191);

9.22.3. promova estudos com vistas a estabelecer em normativo específico as regras de confidencialidade a serem observadas por seus servidores quando da realização de trabalhos de auditoria (itens 205-209);

9.22.4. avalie o desempenho das suas atividades de fiscalização adotando as seguintes práticas, dentre outras: avaliar a relação custo/benefício dos seus trabalhos, monitorar a qualidade das suas auditorias e avaliar a economicidade e eficiência dos procedimentos de fiscalização adotados (itens 223-227)